



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.004-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.080.848-65, residente na Rua José Nunes Paino, nº 437, Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP**, situada na Estrada Municipal Edgard Archimedes Belchior, nº 1655 – Zona Rural – Cedral – SP (15895-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 13.898.616/0001-73, aqui representada pelo Sr. **ÁLVARO LOPES GASPARI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 30.037.642, CPF nº 262.937.398-33, residente e domiciliado à Rua Conceição de Jesus Coelho, nº 308 – Bairro Belo Horizonte – São José do Rio Preto – SP (15041-040), nascido em 15/03/1979, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 290/2024 1DOC, firmado pelas partes em 11 de junho de 2024, e que tem por objeto a aquisição e instalação de Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO, conforme Termo de Referência em anexo.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 01 (um) mês, a contar de 12 de agosto de 2024, com término em 12 de setembro de 2024, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e em conformidade com o artigo 124, Inciso II “B” da Lei Federal Nº 14133/2021 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 076/2024.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 12 de agosto de 2024.

ÁLVARO LOPES GASPARI
Metalúrgica Flex Fitness Ltda - EPP

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em exercício

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP
PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 12 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ÁLVARO LOPES GASPARINI

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 262.937.398-33

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 005.080.848-65

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 043.060.139-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES

Cargo: Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental

CPF: 411.834.068-27

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F10-A8CD-D707-C997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALVARO LOPES GASPARINI** (CPF 262.XXX.XXX-33) em 12/08/2024 09:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES** (CPF 411.XXX.XXX-27) em 12/08/2024 09:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO** (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/08/2024 09:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS** (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/08/2024 10:48:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/08/2024 14:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES** (CPF 043.XXX.XXX-52) em 12/08/2024 14:56:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F10-A8CD-D707-C997>